



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

**AUTO DE VISTORIA**

**Nº 20900**

**VALIDADE: 28/01/2018**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

<b>Razão Social:</b>	ICE BODE COM. E IND. DE SORVETES LTDA EPP		
<b>Nome Fantasia:</b>	ICE BODE COM. E IND. DE SORVETES LTDA EPP		
<b>CNPJ/CPF:</b>	10.262.722/0001-78		
<b>Proprietário / Sócio:</b>	ICE BODE COM. E IND. DE SORVETES LTDA EPP		
<b>CNAE:</b>	5611-2/01 - Restaurantes e similares		
<b>Lotação:</b>	100	<b>Área:</b> 263.00 m <sup>2</sup>	<b>Risco Incêndio:</b> BAIXO
<b>Endereço:</b>	Rua Serzedelo Correa, Nº 1000 , ESQUINA COM PARIQUIS		
<b>Bairro:</b>	BATISTA CAMPOS	<b>Cidade:</b>	BELEM
<b>Revenda de GLP:</b>	Sem Revenda de GLP		
<b>Observação:</b>	• Capacidade de Público: 100 ( cem ) pessoas. É vedado o uso de materiais pirotécnicos no interior do estabelecimento.		
<b>Aprovações</b>			
3º SGT BM JAIRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	Vistoriador	14/02/2017	
CAP FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	Homologador	24/02/2017	

**Anotações Gerais:**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 20900 e a data de emissão: 24/02/2017, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.

